

LEI Nº 791 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a receber em Dação de Pagamento Imóvel Urbano e dá Outras Providências.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em dação de pagamento 01 (uma) área de terras urbana, avaliada em R\$ 62.431,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), de propriedade de José Carlos Sonogo, conforme descrição a seguir e mapa em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

TERRENO Nº 01

NORTE: Frente, na extensão de 37,70 m, onde se confronta com o espólio de Ângelo Sonogo.

SUL: Fundos, na extensão de 37,70 m, onde se confronta com a área remanescente “a”.

LESTE: Fundos, na extensão de 18,40 m, onde se confronta com a área remanescente “a”.

OESTE: Frente, na extensão de 18,40 m, onde se confronta com a Rua Maximiliano Vizzotto.

O terreno acima descrito registra uma área superficial de 693,68 m², situado na quadra nº 05, Setor 02, formado pelas ruas Maximiliano Vizzotto, Elisa Sonogo, RS 149 E Rua Prof. Antônio Ceretta, no município de São João do Polêsine.

Art. 2.º Os imóveis de que trata o art. 1.º, destina-se ao pagamento de créditos tributários (IPTU), relativos aos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012,

2013, 2014 e 2015, no valor de R\$ 62.431,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Art. 3º Fica a cargo do contribuinte as despesas decorrentes das custas judiciais inerentes aos processos de execução fiscal, como também saldos remanescentes relativos a ajustes no momento da quitação do débito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 28/06/2016

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração